ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES – AICLA
9ª FESTA LITERÁRIA DE ITAPECURU MIRIM – FLIM

EDITAL - AICLA/FLIM- CONCURSO LITERÁRIO CECÍLIA MEIRELES

“RETRATOS DA ALMA EM POESIA”

9ª FESTA LITERÁRIA DE ITAPECURU MIRIM – FLIM

A Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes – AICLA e a Comissão Organizadora da 9ª Festa Literária de Itapecuru Mirim – FLIM tornam público o presente edital, que regulamenta o Concurso Literário em homenagem à escritora Cecília Meireles, homenageada da 9ª FLIM, o certâmen é voltado aos estudantes da rede pública municipal de Itapecuru Mirim – MA.

Parágrafo único: Por se tratar da primeira edição com esta temática, no ano de 2026 serão disponibilizadas vagas exclusivamente para alunos devidamente matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, da rede pública municipal de Itapecuru Mirim/MA.

1. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar do concurso os alunos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

a) Estar regularmente matriculado em turma dos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Itapecuru Mirim/MA;
b) Possuir média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina de Língua Portuguesa no período avaliativo vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail.
2.2 Forma de inscrição: Envio para o e-mail oficial do concurso: casademarianaluz@gmail.com.
2.3 Período de inscrição: De 30 de outubro a 06 de novembro de 2026.
2.4 Das vagas: Serão ofertadas 20 (dez) vagas, sendo 10 (cinco) destinadas a alunos da zona urbana e 10 (cinco) a alunos da zona rural.

Paragrafo único: no total serão 10 vagas para alunos do 6º ao 7º ano e 10 vagas para alunos do 8º e 9º ano.

2.5 Serão aceitas as inscrições somente até o limite das vagas a serem preenchidas.

Parágrafo único: Caso as vagas de uma categoria não sejam totalmente preenchidas, as vagas remanescentes serão automaticamente remanejadas para candidatos excedentes da outra categoria, respeitada a ordem de inscrição.

2.5 Documentação Obrigatória – Anexos em formato PDF:

a) Comprovante de matrícula atualizado;

b) Boletim escolar ou declaração oficial da escola, carimbada e assinada pela direção/coordenação, comprovando a média exigida na disciplina de Língua Portuguesa;

c) Autorização de uso de imagem e voz assinada pelos pais ou responsável legal, anexo I do referido edital.

3. DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 O concurso consistirá na apresentação oral e análise interpretativa de um poema da autora homenageada, à escolha do candidato, deverá ser feita dentre os três indicados abaixo:

I - Lua Adversa;

II - Retrato;

III - Diálogos no Jardim.

3.2 A avaliação do candidato será realizada no dia da apresentação, com base em quatro critérios, com pontuação de 1,0 a 5,0 pontos para cada critério, totalizando até 20,0 pontos:

a) Leitura: Fluência, dicção, entonação e respeito à pontuação;

b) Persuasão: Capacidade de captar e prender a atenção do público;

c) Convencimento: Transmissão de segurança, emoção e compreensão da obra;

d) Interpretação: Expressão corporal, facial e vocal adequada à mensagem do poema.

Parágrafo único: Será permitido o uso de notas fracionadas pela Comissão Julgadora. Ex.: 1,5; 2,5; etc.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na nota final, a classificação obedecerá à seguinte ordem:

1º No requisito Leitura dos critérios de avaliação;

2º No requisito Persuasão;

3º No requisito Convencimento;

4º No requisito Interpretação.

4.2 Persistindo o empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

1º Maior média escolar na disciplina de Língua Portuguesa;

2º Candidato com maior idade.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A avaliação ficará a cargo de Comissão Julgadora composta por 04 (quatro) membros:

a) 02 (dois) representante da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes (AICLA);

b) 01 (um) representante convidado pela organização da FLIM;

c) 02 (dois) professores da rede pública municipal, vedada a participação de docentes lotados na mesma escola dos alunos por eles avaliados, garantindo a imparcialidade.

6. DA PREMIAÇÃO /CATEGORIA

6.1 Os três candidatos com maior pontuação final receberão premiação em dinheiro / sendo distribuído da seguinte maneira:

Parágrafo único: 10 vagas serão para alunos do 6º ao 7º ano e 10 vagas para 8º e 9º ano.

6.2 - **6º ao 7º ano:**

a) 1º Lugar: R$ 200,00 (quinhentos reais);

c) 2º Lugar: R$ 150,00 (trezentos reais);

d) 3º Lugar: R$ 150,00 (duzentos reais);

e) Mais troféus e/ou certificados.

6.3 - **8º ao 9º ano:**

a) 1º Lugar: R$ 200,00 (quinhentos reais);

b) 2º Lugar: R$ 150,00 (trezentos reais);

c) 3º Lugar: R$ 150,00 (duzentos reais);

d) Mais troféus e/ou certificados

7. DA REALIZAÇÃO

7.1 As apresentações ocorrerão no dia 27 de novembro de 2026, a partir das 08h00, em local a ser divulgado posteriormente nos canais oficiais da FLIM e da AICLA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato de inscrição implica total aceitação deste regulamento.

8.2 O valor total da premiação é fruto de parceria institucional entre a Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes – AICLA e a Editora GT, para fins exclusivos deste edital.

8.3 Casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da 9ª FLIM.

Itapecuru Mirim/MA, 02 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENNO BEZERRA DE ARAUJO PEDROSA
Data: 02/11/2026 15:22:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes – AICLA

ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES – AICLA
9ª FESTA LITERÁRIA DE ITAPECURU MIRIM – FLIM

ANEXO I – EDITAL AICLA/FLIM
Padrão (Lei Geral de Proteção de Dados) LGPD
Adequado para menor de idade, conforme Art. 14 da Lei nº 13.709/2018.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018
CONCURSO LITERÁRIO CECÍLIA MEIRELES
"RETRATOS DA ALMA EM POESIA"
9ª FESTA LITERÁRIA DE ITAPECURU-MIRIM – FLIM

Pelo presente instrumento, na qualidade de responsável legal, autorizo o uso da imagem e voz:

1. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL - TITULAR DO CONSENTIMENTO:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Grau de parentesco: () Pai () Mãe () Responsável Legal
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO MENOR - ALUNO PARTICIPANTE:
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____ /____ /___ Escola: _____
Turma/Ano: _____ Zona: () Urbana () Rural

3. DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO, de forma livre, informada e inequívoca, que a Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes (AICLA) e a Comissão Organizadora da 9ª FLIM, inscritas como Controladoras, realizem a captação, fixação e utilização da imagem, voz e apresentação artística do menor acima qualificado, durante o Concurso Literário Cecília Meireles.

4. DA FINALIDADE E BASE LEGAL - ART. 7º, I e ART. 14 DA LGPD
A presente autorização tem por finalidade exclusiva:

a) Registro documental e prestação de contas do concurso público;
b) Divulgação institucional, cultural e educativa do evento em sites oficiais, redes sociais da Prefeitura de Itapecuru Mirim, da AICLA, da FLIM, imprensa local, material impresso e acervo histórico;

c) O tratamento de dados pessoais do menor é realizado no melhor interesse da criança e do adolescente, nos termos do Art. 14 da LGPD.

Base Legal: Consentimento do responsável legal – Art. 7º, I c/c Art. 14, §1º da Lei nº 13.709/2018.

5. DO PRAZO

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem ônus, por prazo indeterminado, para fins culturais e históricos, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal por e-mail: concurso.cecilia.flim@itapecurumirim.ma.gov.br, nos termos do Art. 18, IX da LGPD.

6. DOS DIREITOS DO TITULAR - ART. 18 DA LGPD

Declaro estar ciente dos direitos garantidos pela LGPD, podendo solicitar a qualquer momento: confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, eliminação e revogação do consentimento.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS

Os dados fornecidos para inscrição – comprovante de matrícula e boletim escolar – serão utilizados exclusivamente para fins de comprovação de requisitos do Edital 01/2026, não sendo compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal, e serão eliminados após o prazo de prestação de contas do evento, conforme Art. 16 da LGPD.

Declaro que li e compreendi o inteiro teor deste Termo e do Edital nº 01/2026.

Itapecuru-Mirim/MA, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável Legal

Assinatura do Aluno Participante – quando maior de 12 anos

Testemunha da Escola/Professor